



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA ADITIVA Nº 1 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 24/2023

**ADICIONA ARTIGOS AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA
24/2023**

Art. 1º Ficam acrescidos artigo 3º e 4º ao Projeto de Lei Ordinária 24/2023, com a seguinte redação:

“Art. 3º Os recursos oriundos das suplementações previstas nesta lei serão utilizados exclusivamente no cumprimento das decisões judiciais para atendimento da lista de espera das creches, conforme autos da Ação Civil Pública nº 500783-90.2022.8.24.0033, destinados apenas para oferta de novas vagas abertas, vedada a utilização na manutenção de vagas já existentes.

Art. 4º O Poder Executivo divulgará em seu Portal da Transparência, em link específico, de fácil acesso e linguagem, com atualização diária, a partir da vigência desta lei, o quantitativo de crianças atendidas com as suplementações orçamentárias autorizadas nesta lei, além do quantitativo de crianças ainda em lista de espera em todo Município e o montante de recursos já utilizados”.

Art. 2º Renumere-se o Art. 3º do Projeto de Lei Ordinária 24/2023 para Artigo 5º.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

A presente emenda visa dois importantes objetivos, ante a indiscutível relevância do assunto.

O primeiro, é a vinculação específica das dotações autorizadas ao oferecimento de novas vagas, conforme determinação judicial na Ação Civil Pública nº 500783-90.2022.8.24.0033. Desta forma, os recursos não poderão ser desvinculados da justificativa do Projeto de Lei Ordinária 24/2023.

Trata-se de uma garantia ao Poder Judiciário e às crianças que aguardam em fila de espera, impedindo assim que o Município de Itajaí se utilize de recursos judiciais ou outros mecanismos para não cumprimento das decisões.

O segundo objetivo diz respeito à transparência na utilização dos recursos, de modo que o Poder Executivo deverá divulgar em seu Portal da Transparência o andamento da fila de espera, os recursos utilizados e o quantitativo de vagas atendidas com as suplementações autorizadas.

SALA DAS SESSÕES, EM 06 DE MARÇO DE 2023

**DIEGO APARECIDO AMANCIO
VEREADOR - PSC**